



PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Autoria: Vereador Amilton Alves de Souza (PSD)

"INSTITUI O PROGRAMA "CAFÉ DE SUCESSO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTABELECEANDO DIRETRIZES PARA O INCENTIVO À CAFEICULTURA LOCAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **VEREADOR** que o presente subscreve, nos termos do art. 125, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, propõe a aprovação do Projeto de lei a seguir:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Espigão do Oeste, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Café de Sucesso" para incentivar a produção de café em Espigão do Oeste.

Art. 2º O Programa terá as seguintes ações:

- I - Melhoria de estradas rurais para escoamento da produção;
- II - Construção de reservatórios para irrigação eficiente;
- III - Apoio técnico aos produtores locais.

Art. 3º O prazo para implantação das ações é de 12 meses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 18 de março de 2026.

AMILTON ALVES DE SOUZA
Vereador da CMEO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Café de Sucesso, com a finalidade de fortalecer e incentivar a cadeia produtiva do café no município de Espigão do Oeste, atividade esta que representa importante fonte de renda, geração de empregos e desenvolvimento econômico local.

A cafeicultura possui grande relevância para os produtores rurais do município, especialmente para a agricultura familiar, sendo responsável por movimentar a economia e contribuir significativamente para a subsistência de diversas famílias. No entanto, ainda existem desafios que dificultam o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade do produto, como a precariedade das estradas rurais, a falta de infraestrutura para irrigação e a necessidade de maior assistência técnica especializada.

Diante desse cenário, o Programa Café de Sucesso propõe ações estratégicas voltadas à melhoria das condições de escoamento da produção, por meio da recuperação e manutenção de estradas rurais; à implantação de reservatórios de água para irrigação, garantindo maior eficiência no uso da água e segurança produtiva; e ao oferecimento de apoio técnico aos produtores, promovendo capacitação e adoção de boas práticas agrícolas.

A implementação dessas medidas contribuirá para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade do café produzido no município e, conseqüentemente, maior competitividade no mercado, gerando mais renda aos produtores e fortalecendo a economia local.

Assim, considerando a importância da cafeicultura para o desenvolvimento de Espigão do Oeste, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 18 de março de 2026.

AMILTON ALVES DE SOUZA (PSD)

Vereador da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 18/03/2026 às 08:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1374939** e o código verificador **133F061C**.

Referência: [Processo nº 54-36/2026](#).

Docto ID: 1374939 v1